

NEGO



GOB-PB, Nº 05, 21 DE MARÇO DE 2023

# BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: [gabinete@gobpb.org](mailto:gabinete@gobpb.org)

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



## MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

## VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

## VALORES





## GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

### PODER EXECUTIVO

**Otacílio Batista de Almeida Filho**

Grão-Mestre Estadual

**Vago**

Grão-Mestre Estadual Adjunto

### FRATERNIDADE FEMINIA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

**Maria Helena Lima de Almeida**

Presidente

**Vago**

Vice-Presidente

**Maria do Socorro Fernandes Costa**

Diretora Secretária

**Aldenise Batista de Oliveira**

Diretora de Finanças

**Vago**

Diretora Secretária Adjunta

**Vago**

Diretora de Finanças Adjunta

**Vago**

Diretoria Sociocultural

# SECRETÁRIOS ESTADUAIS

## SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Marcílio de Sousa Nóbrega Júnior  
Sec.:Adj.: Vago

## SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Ricardo Sergio Neves de Oliveira  
Sec.: Adj.: José Marcelino de Sousa Neto

## SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Valdi Sarmento Ferreira  
Sec.:Adj.: DeMolay: Carlos Diego F. de Sousa  
Sec.:Adj.: Bodes do Asfalto: Marcos Antônio Ruchet Pires

## SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Wiliams Alexandre de Lira  
Sec.:Adj.: Iramilton de Assis Medeiros

## SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Vago  
Sec.: Adj.: Vago

## SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Roberto Ney Santos Batista  
Sec.:Adj.: Fabrício Bezerra Formiga

## PECÚLIO MAÇÔNICO

### Ricardo Alexandre Wanderley Arcoverde

Presidente em Exercício

Vago

Secretário

Antônio Carlos Neves Milheiro

Tesoureiro

## SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: José Taveira Leite  
Sec.: Adj.: Vago

## SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Isac Almeida de Medeiros

## SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Jonatas Martins Soares

## SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: João Gomes da Silva  
Sec.:Adj.: Adriano Wagner Matias Ribeiro

## SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vladimir Brito Cunha  
Adonhiramita.: Vago  
Brasileiro.: Raimundo Nonato de Oliveira  
Moderno.: Neilton Neves dos Santos  
REAA.: Vladimir Brito Cunha  
Schröder.: Vago  
York.: Vago  
RER.: Vago

## SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: José Milton Campos Matera  
Sec.:Adj.:

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Antônio Gabínio Neto

Procurador

### João Arlindo Correia Neto

Subprocurador

## COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

### 1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Júlio Cesar Braga Bordalo

### 6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 12º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Antônio Cláudio de Sá

### 7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO

José Willames da Silva Moura

### 2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Reinaldo Amaral Muribeca

### 8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

### 3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 9º CIRCUNSCRIÇÃO

Paulo Figueiredo Da Silva Neto

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO

Joilton Ferreira de Almeida

### 4º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

### 10º CIRCUNSCRIÇÃO

João Bosco de Souza

### 14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Patrício Alves de Lima

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO

Gerson Antônio Costa Sousa

### 11º CIRCUNSCRIÇÃO

Sergio Ferreira da Silva

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO

Djalma Soares Germano

### 5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Marcos Teobaldo

### 15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Eduardo Jorge Lins de Sousa

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Zill Bezerra da Silva**

Presidente

**Fernando J. Mozinho de Medeiros**

Conselheiro

**Ronaldo Marinho de Queiróz**

Conselheiro

**Francisco Alves Bento**

Conselheiro

**Gildean Francisco de Lima**

Conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**Vago**

Conselheiro

**Miguel Berreiro Neto**

Conselheiro

**José Ferreira Neto**

Conselheiro

## PODER LEGISLATIVO

Vago

Presidente em Exercício

Vago

1º Vice Presidente

Vago

2º Vice Presidente

Manoel Porfirio Neves

Procurador Legislativo

Semeão Vasco de Freitas

1º Secretário

Hélder Moraes M. Barros

2º Secretário

Romualdo Correia de Brito

Mestre de Cerimonial

Ricardo Grise

Mestre de Hospitalaria

Osvani Lima de Sousa

Mestre de Harmonia

Vago

Chefe da Guarda Legislativa

## TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Huacy Ragner A. Magalhães

Presidente

Luciano José Guedes Pinheiro

Vice Presidente

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Vago

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

### TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Adhailton Lacet Correia Porto

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Humberto Jorge de A. Pontes

Juiz



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL DO GOB -PB  
Lei Estadual nº 5.808 - D.O. - 19.10.93 Lei Municipal nº 8.516 - S.O.  
08.07.98 CNPJ - 09.190.273/0001-10  
Situado na Rua Antônio Francisco do Amaral, 497, Altiplano Cabo Branco,  
Nesta Capital.

EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
PARAÍBA- TEM-GOB/PB.

INTIMAÇÃO.

**AUDIÊNCIA DE TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DO  
RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL DE 11/03/2023, para os cargos de Grão-  
Mestre Estadual e Grão-Mestre Estadual adjunto do GOB/PB, **LIBERADA PARA O DIA  
11/03/2023, ÀS 15:00** HS, na sede do GOB/PB.**

Conforma art.23 da Resolução 004/2022 do STEM as chapas poderão nomear delegados até o dia 22/03/2023, por meio de petição enviado para o email do TEM/PB [eleitoral@gobpb.org](mailto:eleitoral@gobpb.org).

Ficam intimados os Juizes do TEM-GOB/PB, o Representante do Ministério Público e os **interessados**: Requerentes das candidaturas aos Cargos de Grão Estadual e Grão mestre Adjunto do GOB/PB e seus respectivos advogados previamente habilitados:

Todos os participantes deverão manter silêncio, devendo se pronunciar quando autorizado pela presidência dos trabalhos, será advertido aquele que infringir as normas e havendo reincidência será convidado a se ausentar da sala de audiência.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

ANTONIO ALVES DE SOUSA - CIM:182.265  
Presidente do TEM-GOB/PB



GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL DO GOB -PB  
Lei Estadual nº 5.808 – D.O. – 19.10.93 Lei Municipal nº 8.516 – S.O.  
08.07.98 CNPJ – 09.190.273/0001-10  
Situado na Rua Antônio Francisco do Amaral, 497, Altiplano Cabo Branco,  
Nesta Capital.

## PROCESSO Nº RI - 03/02/2022 (IMPUGNAÇÃO II)

**NATUREZA:** Registro de candidatura aos cargos de Grão Mestre Estadual e Grão Mestre Estadual Adjunto

### RECURSO INOMINADO

**RECORRENTES:** Nadir Leopoldo Valengo (CIM 216914) e Eraldo Gomes de Sá (CIM 277538)

**RECORRIDOS:** João Gomes da Silva (CIM 202909) e Gilvan Guedes de Melo (CIM 271971)

### DECISÃO

Vistos etc.

1. Trata-se de Recurso Inominado interposto por Nadir Leopoldo Valengo e Eraldo Gomes de Sá contra acórdão deste E. Tribunal que, por unanimidade, julgou improcedente Impugnação Processo n.03/02/2022 (Impugnação II) a Registro de Candidaturas de João Gomes da Silva (Grão-Mestre GOB-PB) e Gilvan Guedes de Melo (Grão-Mestre adjunto GOB-PB). Eis a ementa do Aresto:

ELEIÇÕES 2023. REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. CARGOS DE GRÃO-MESTRE ESTADUAL E GRÃO-MESTRE ESTADUAL ADJUNTO. **IMPUGNAÇÕES. AUSÊNCIA DE DESENCOMPATIBILIZAÇÃO DOS CANDIDATOS. ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO. PRELIMINARES DE NULIDADE DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DE VALDEIR GONÇALVES DA SILVA E DE ILEGITIMIDADE ATIVA. PRELIMINARES NÃO ACOLHIDAS. IMPUGNAÇÕES REJEITADAS. CONDIÇÕES DE REGISTRABILIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. (grifo nosso).**

2. Nas razões do recurso, os recorrentes repetem as razões da impugnação, sustentando que houve abuso de poder econômico e político e enumeram várias condutas do atual Grão-Mestre Estadual, Otacilio Batista de Almeida Filho, da Assessoria de Comunicação do GOB/PB, da Fraternidade Feminina Cruzeiro do





GRANDE ORIENTE DO BRASIL-PARAÍBA  
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL  
EGRÉGIO TRIBUNAL ESTADUAL ELEITORAL DO GOB -PB  
Lei Estadual nº 5.808 - D.O. - 19.10.93 Lei Municipal nº 8.516 - S.O.  
08.07.98 CNPJ - 09.190.273/0001-10  
Situado na Rua Antônio Francisco do Amaral, 497, Altiplano Csbo Branco,  
Nesta Capital.

Sul e da Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Acácia Paraibana, que entendem favorecer ilegalmente as candidaturas dos recorridos. Portanto, dizem, que as condutas violaram o disposto no art. 1.º, alíneas "d" e "h" e 22, ambos da Lei Complementar n.º 64/90 - Cartilha do STME eleições 2023, Artigo 26 da Res 004/2022.

3. Todavia, tenho que o recurso não deve subir ao juízo *ad quem*. É que os recorrentes basicamente repetiram os argumentos já declinados na Ação de Impugnação aos Registros de Candidaturas, nada acrescentando. Assim, mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos e **nego seguimento ao Recurso interposto.**

ANTONIO ALVES DE SOUSA  
PRESIDENTE - ETEE/GOB/PB